



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 825, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Licença para tratamento de saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V da Lei Complementar n° 008/2008;

Considerando o pedido da servidora pública municipal **SABINA DA SILVA MOTA**, formulado no bojo do processo 5201/2021;

Considerando o laudo da Perícia Médica Municipal deferindo o afastamento;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública municipal, **SABINA DA SILVA MOTA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 093337-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em regime estatutário, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 144 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2° - A licença terá seus efeitos retroativos a partir do dia **24/11/2021 a 24/03/2022**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

